

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 10.220.871/0001-11
PROTOCOLO Nº 042/2021
Às 11:39 Hs.
Em 07/04/2021
RECEBEDOR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de 23/04/2021
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 004/2021 – GAB /HGP

Autor: Ver^a. HELENILCE GUEDES PEREIRA

ASSUNTO: Pedido de Construção de uma Escola com 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) cozinha com cantina e 02 (dois) banheiros na Comunidade de Beira Rio – Margem Direita do Município.

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES;

REQUEIRO que depois de ouvido o Douto Plenário, desta Casa de Leis, dispensada as formalidades regimentais, que seja este votado e aprovado, e seja o presente expediente encaminhado ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito DAVI XAVIER DE MORAES** e ao Secretário de Educação, que solicita a **Construção de uma Escola com 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) cozinha com cantina e 02 (dois) banheiros na Comunidade de Beira Rio – Margem Direita do Município.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Comunidade Beira Rio não possui prédio escolar, de modo, que a aulas são ministradas em um barracão cedido pelos comunitários, e que a estrutura não oferece o conforto e ainda, é inadequado, já que a estrutura está em péssimo estado de conservação, uma vez que por ser de madeira e há anos não ter passado por reformas.

Diante do mencionado, a estrutura (barracão), por não oferecer conforto, tem sido um fator negativo no processo de ensino - aprendizagem dos alunos que a frequentam, portanto local inadequado para a recepção e ministração das aulas. Deixando os estudantes carentes de uma estrutura e educação de qualidade, que é direito do cidadão e dever do Estado e Município, como mencionado na C.F. em seu art. 205.

Ressalto que, devido à falta de estrutura, os discentes precisam se deslocar para outras comunidades ou até mesmo a cidade para continuarem os estudos e em muitos dos casos, estes, desistem dos estudos por não terem condições financeiras de se deslocarem para outras localidades, deste modo, se na região

H. Pereira



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

em questão houvesse um prédio com a estrutura mencionada no título deste requerimento, teria a possibilidade de atender os alunos cursantes do ensino fundamental do 5º ao 9º ano, garantindo a continuidade dos estudos e em consequente, a evasão escolar, ao qual sabemos que é a maior problemática enfrentada em nosso município.

CONSIDERANDO que o Art. 110 da nossa Lei Orgânica, nos diz que a Educação enquanto direito de todos, é um dever do Estado e da sociedade e deve ser baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando a constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão crítica da realidade.

Portanto a referida construção é de fundamental importância, trazendo melhores condições e conforto para todos, visto que a construção da escola tem por finalidade oferecer maior comodidade aos alunos e professores e ainda ajudar no combate a evasão escolar.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco batista de Siqueira, em 05 de abril de 2021.


HELENILCE GUEDES PEREIRA
VEREADORA – PSDB